

Edital 173/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria
Doutorado Acadêmico em Turismo e Hotelaria

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria (PPGTH), torna públicas, para conhecimento dos interessados as condições de Inscrição e de Seleção de 02 (duas) cotas de bolsa, concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para o Curso de Doutorado em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria – PPGTH da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI.

O objetivo do programa é contribuir para o estabelecimento e para a manutenção do intercâmbio dos cursos de pós-graduação do país com outros cursos no exterior. Por meio dele, são concedidas cotas de bolsas às instituições de ensino superior para estágio de doutorando no exterior. A bolsa do estágio é composta por mensalidade, seguro saúde, auxílio deslocamento e auxílio instalação. Os valores variam de acordo com o país de destino. Os benefícios são outorgados exclusivamente para os candidatos contemplados com a bolsa e independem de sua condição familiar e salarial.

A Comissão de Concessão de Bolsas do PDSE definiu que, para candidatar-se à bolsa, o doutorando deverá atender aos critérios estabelecidos no Edital nº 17/2025 PDSE/CAPES e no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018), a saber:

1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
3. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES.
4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos);
7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e Anexo III, respectivamente, do Edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES;
8. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES;
9. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
11. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Parágrafo primeiro: A inobservância dos requisitos deste artigo pela IES e pelos programas de pós-graduação acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

Parágrafo segundo: **O curso tem 02 (duas) cotas de bolsa para 2026, uma para cada Chamada do Cronograma do Edital nº 17/2025 PDSE/CAPES:** a primeira bolsa com início das atividades no exterior em janeiro e fevereiro de 2026 e a segunda bolsa com início das atividades no exterior em setembro e outubro de 2026.

A CAPES financiará bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

Parágrafo terceiro: A Comissão de Bolsas do Curso de Doutorado em Turismo e Hotelaria será formada pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Luciano Torres Tricárico – UNIVALI – Presidente
Prof. Dr. Pablo Flôres Limberger – UNIVALI – Membro e vice-coordenador PPGTH-UNIVALI
Prof. Dr. Marcos Arnhold Junior – UNIVALI – Membro representante da LPI: Planejamento do Destino Turístico
Prof. Dr. Carlos Marcelo Ardigó – UNIVALI – Membro representante da LPII: Gestão das Organizações de Turismo
Rúbia Consuelo de Souza – Representante Discente

A documentação exigida para inscrição, previamente encaminhada ao coordenador do programa, consiste em:

- I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II - **Currículo Lattes** atualizado;
- III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível no Anexo V do Edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES;
- V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Nº 17/2025 PDSE/CAPES;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Nº 17/2025 PDSE/CAPEES;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Nº 17/2025 PDSE/CAPEES.

As inscrições para o preenchimento das bolsas concedidas pela CAPES, por meio do PDSE para o Curso de Doutorado em Turismo e Hotelaria, estarão abertas no período de **08 de setembro de 2025 para a Primeira Chamada do Cronograma** (item 1.3.2. do Edital Nº 17/2025 PDSE/CAPEES) e no período de **26 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026 para a Segunda Chamada do Cronograma** (item 1.3.3. do Edital Nº 17/2025 PDSE/CAPEES), na Secretaria do Curso do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria, ou, por *e-mail* posturismo.bc@univali.br, contendo toda a documentação exigida deste edital.

A Comissão de Bolsas do PDSE da UNIVALI procederá à análise dos documentos solicitados. A seleção dos(as) doutorandos(as) que serão contempladas com as bolsas obedecerão aos critérios estabelecidos no Edital Nº 17/2025 PDSE/CAPEES.

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: **<https://inscricao.capes.gov.br>**, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital Nº 17/2025 PDSE/CAPEES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação.

O candidato deverá preencher o **formulário de inscrição online** em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Nº 17/2025 PDSE/CAPEES.

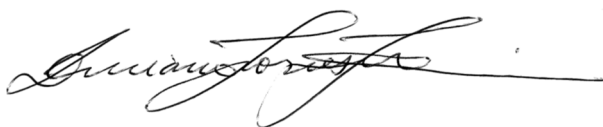
Além da submissão aos termos deste Edital, a inscrição de que trata o objeto deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento do candidato e/ou participante de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, divulgação de homologação e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se também o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula, inclusive, mas não se limitando, aos dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis e/ou documentos colhidos por meio de formulários da UNIVALI ou por meio de sistemas, conforme o caso, e observado o objeto deste Edital, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção

de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja por meio de editais, *e-mails* e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú (SC), 08 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Luciano Torres Tricárico
**Coordenador do Programa de
Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e
Hotelaria**

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação**